



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1707, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Dá-se nome de Avenida da Indústria a atual Rua de Pedestre SE-3, localizada na ACSE 1, Quadra 104 Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida da Indústria a atual Rua de Pedestre SE-3, localizada na ACSE 1, Quadra 104 Sul.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal providenciará a efetivação do disposto no **caput** deste artigo, através dos procedimentos necessários para mudança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas